

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

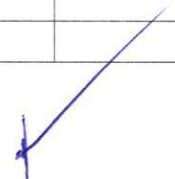
**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação do objeto a ser licitado é imperiosa, tendo em vista a necessidade fornecimento de materiais para a divulgação dos eventos, campanhas, mutirões a serem realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes e para atendimento das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, formulários diversos e capas de processos, e outros produtos do gênero, bem como atendimento das demandas das Unidades de Saúde e Escolas deste Município.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

**3. PLANILHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo 15x10	Und	600		
2	Adesivo 30x20	Und	500		
3	Adesivo em Bóton Imunização	Und	4000		
4	Adesivo para plotagem com aplicação.	M <sup>2</sup>	120		
5	Adesivo para plotagem com aplicação.	M <sup>2</sup>	120		
6	Adesivo personalizado	Und	1000		
7	Adesivos Coloridos F-36	Und	3000		
8	Adesivos Coloridos F-36	Und	3000		
9	Adesivos temas diversos VISA	Und	500		
10	Álbum seriado (temas diversos)	Und	50		
11	Anotação de enfermagem	Blc	10		
12	Auxiliar do resumo geral	Und	100		
13	Banner 100x150	Und	50		
14	Banner 200x100	Und	50		
15	Banner 80x120	Und	50		



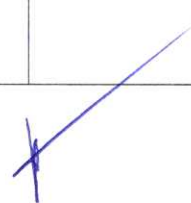
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

16	Bloco acompanhamento de atividade física com 100 folhas	Blc	20		
17	Bloco atendimento individual com 100 folhas	Blc	40		
18	Bloco atesta INSS com 100 folhas	Blc	5		
19	Bloco Atestado Médico com 100 folhas	Blc	18		
20	Bloco Atividade Física com 100 folhas	Blc	10		
21	Bloco atividade pedagógica com 100 folhas	Blc	10		
22	Bloco BPA consolidado com 100 folhas	Blc	50		
23	Bloco BPA individual com 100 folhas	Blc	12		
24	Bloco BPA individualizado com 100 folhas	Blc	50		
25	Bloco cadastro do usuário com 100 folhas	Blc	20		
26	Bloco cardápio com 100 folhas	Blc	20		
27	Bloco check-list do condutor com 100 folhas	Blc	10		
28	Bloco check-list enfermeiro com 100 folhas	Und	10		
29	Bloco check-list médico com 100 folhas	Und	10		
30	Bloco check-list técnico de enfermagem com 100 folhas	Und	10		
31	Bloco com atendimento coletivo com 100 folhas	Blc	40		
32	Bloco de 100 folhas da ficha de aconselhamento	Und	100		
33	Bloco de 100 folhas do laudo diagnóstico	Und	50		
34	Bloco de 100 folhas do termo de consentimento livre e esclarecido	Und	50		

*[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

35	Bloco de 100 folhas do formulário de atendimento do SI-CTA em duas vias	Und	50		
36	Bloco de acompanhamento de diabéticos (B-Dia) com 100 folhas	Blc	15		
37	Bloco de acompanhamento de hipertenso (B-HA) 100 folhas	Blc	15		
38	Bloco de acompanhamento fisioterapia com 100 folhas	Blc	20		
39	Bloco de anamnese psicológico com 100 folhas	Blc	10		
40	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	300		
41	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	500		
42	Bloco de avaliação de Hanseníase com 100 folhas	Blc	30		
43	Bloco de boletim de produção ambulatorial	Und	200		
44	Bloco de boletim de atendimento com 100 folhas	Blc	50		
45	Bloco de cadastro de gestante com 100 folhas	Blc	60		
46	Bloco de cateterismo com 100 folhas	Blc	20		
47	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	100		
48	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 com marca d'água colorida	Blc	200		
49	Bloco de Controle de Despesas F – 09	Blc	200		
50	Bloco de Controle de Despesas F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	150		



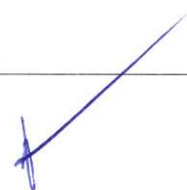
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

51	Bloco de controlo de limpeza terminal	Und	30		
52	Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas)	Und	100		
53	Bloco de Ficha clínica( Odontologia) com 100 folhas	Und	150		
54	Bloco de ficha dados cadastrais (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	15		
55	Bloco de ficha de psicologia com 100 folhas	Blc	20		
56	Bloco de ficha de acompanhamento da gestante com 100 folhas	Blc	80		
57	Bloco de ficha de acompanhamento fonoaudiologia com 100 folhas	Blc	20		
58	Bloco de ficha do consolidado mensal suplementação sulfato ferroso	Blc	20		
59	Bloco de ficha domiciliar com 100 folhas	Blc	100		
60	Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas	Und	200		
61	Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100 folhas	Und	100		
62	Bloco de ficha E-SUS de cadastro domiciliar com 100 folhas	Und	200		
63	Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100 folhas	Und	300		
64	Bloco de ficha E-SUS de procedimento com 100 folhas	Und	200		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

65	Bloco de ficha E-SUS individual (odontologia) com 100 folhas	Und	300		
66	Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	15		
67	Bloco de ficha PA 2 com 100 folhas	Blc	20		
68	Bloco de ficha para produção (odontologia com 100 folhas	Und	20		
69	Bloco de ficha única de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	50		
70	Bloco de ficha vitamina A (mapa diário)	Blc	20		
71	Bloco de ficha vitamina A (mapa mensal)	Blc	10		
72	Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina	Und	200		
73	Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas	Und	200		
74	Bloco de folha de trabalho com 100 folhas	Und	50		
75	Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas	Blc	20		
76	Bloco de Memorando F – 18 Colorido	Blc	100		
77	Bloco de Memorando F – 18 com logomarca colorida	Blc	100		
78	Bloco de Memorando F – 9 c/ logomarca colorida	Blc	100		
79	Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado	Blc	200		
80	Bloco de recibo p/ feira 50x3 vias Carbonado	Blc	400		
81	Bloco de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	30		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

82	Bloco de registro de ocorrência	Und	50		
83	Bloco de relatório mensal com 100 folhas	Blc	20		
84	Bloco de requisição de exame citopatológico com 100 folhas	Blc	60		
85	Bloco de requisição de mamografia com 100 folhas	Blc	60		
86	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	Blc	100		
87	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	100		
88	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	Blc	600		
89	Bloco de termo de responsabilidade com 100 folhas	Blc	10		
90	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	Blc	10		
91	Bloco evolução medica enfermagem com 100 folhas	Blc	10		
92	Bloco ficha de atendimento diário com 100 folhas	Blc	20		
93	Bloco ficha de atendimento nutricional com 100 folhas	Blc	20		
94	Bloco ficha de primeiro atendimento com 100 folhas	Blc	10		
95	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	Blc	30		
96	Bloco laudo médico com 100 folhas	Blc	10		
97	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	Blc	500		
98	Bloco para autorização com 100 folhas	Und	5000		

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

99	Bloco para consulta básica com 100 folhas	Und	5000		
100	Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas	Und	4000		
101	Bloco para receituário com 100 folhas	Und	5000		
102	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	Und	1500		
103	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	Und	2500		
104	Bloco Questionário Social com 100 folhas	Blc	10		
105	Bloco RAAS com 100 folhas	Blc	100		
106	Bloco SAE com 100 folhas	Blc	10		
107	Bloco Terapêutico Ocupacional com 100 folhas	Blc	10		
108	Bloco Timbrado F – 18 Colorido	Blc	300		
109	Boletim do PCDCH	Und	3000		
110	Boletim FAD-01	Und	3000		
111	Boletim FAD-03	Und	500		
112	Boletim Resumo Semanal	Und	1000		
113	Caderneta de marcação de consulta	Und	3000		
114	Caderneta de vacinação feminina	Und	2000		
115	Caderneta de vacinação masculina	Und	2000		
116	Canetas Personalizadas	Und	1000		
117	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	Und	5000		
118	Carimbo Automático nº 10	Und	50		
119	Carimbo Automático nº 20	Und	50		
120	Carimbo Automático nº 30	Und	50		
121	Carimbo automático pequeno (nº 10?)	Und	50		
122	Carimbo grande 40x60	Und	50		

A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

123	Carimbo médio 40x20	Und	100		
124	Carimbo pequeno 20x20	Und	100		
125	Cartão convite	Und	3000		
126	Cartão de acompanhamento CTA	Und	1000		
127	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	Und	200		
128	Cartão grupo alcoolista	Und	1000		
129	Cartão grupo contensão de dores	Und	1000		
130	Cartão grupo qualidade de vida	Und	2000		
131	Cartão grupo saúde mental	Und	1000		
132	Cartão pré-natal	Und	800		
133	Cartão pré-natal masculino	Und	800		
134	Cartão visita domiciliar	Und	1000		
135	Cartaz Colorido F-04	Und	3000		
136	Cartazes em folha A3	Und	1000		
137	Carteirinha Hiperdia	Und	2500		
138	Cartilha alimentação para criança menores de 2 anos	Und	2500		
139	Cartilha de boas práticas dos serviços de alimentação	Und	300		
140	Cartilha educativa tamanho 25x12 (temas diversos)	Und	1000		
141	Cartilha NASF	Und	5000		
142	Cartilha Rede de Atenção À Saúde	Und	2000		
143	Cartilha sobre agrotóxicos	Und	300		
144	Cartilha sobre prevenção do suicídio	Und	500		
145	Cartilhas temas diversos VISA	Und	500		
146	Convites F-18 Coloridos	Und	1000		
147	Convites F-36 Coloridos	Und	1500		
148	Convites F-9 Coloridos	Und	600		
149	Encadernação	Und	1000		
150	Envelope officio colorido colorido	Und	5000		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

151	Envelope ofício timbrado F – 09 colorido	Und	5000		
152	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	Und	3000		
153	Envelope saco ofício 24x34 timbrado colorido	Und	3000		
154	Etiqueta adesiva com 100 folhas	Und	3000		
155	Etiquetas	Und	300		
156	Faixa de lona (ou Faixa 600x80cm)	Und	30		
157	Ficha Cadastral	Und	3000		
158	Ficha clínica geral	Und	15000		
159	Ficha de avaliação do risco de suicídio	Blc	5		
160	Ficha de Controle de Material de Expediente c/ logomarca colorida	Und	2000		
161	Ficha de Controle de Material de Limpeza F – 9	Und	1000		
162	Ficha de inscrição e conta corrente do ISS/taxa de licença	Und	10000		
163	Ficha de notificação semanal	Und	5000		
164	Ficha de paciente com 100 folhas	Blc	20		
165	Ficha de referencia para ginecologista-rosa	Und	500		
166	Ficha de referencia para urologista-azul	Und	500		
167	Ficha de SINAN antirrábico humano	Und	500		
168	Ficha de SINAN Dengue e febre Chikunguya	Und	500		
169	Ficha de visitas	Und	1000		
170	Ficha de visitas de PCDCH	Und	500		
171	Ficha Gerenciador do Ambiente Laboratorial (GAL)	Und	500		

A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

172	Ficha para cadastramento pré-natal masculino	Und	800		
173	Ficha qualitativa – PMAQ agentes comunitários de saúde	Und	1200		
174	Ficha qualitativa – PMAQ enfermeiro	Und	300		
175	Ficha qualitativa – PMAQ médico	Und	300		
176	Ficha qualitativa – PMAQ técnico de enfermagem	Und	600		
177	Ficha roteiro para supervisão para as micro-áreas dos agentes comunitários de saúde (ZU, ZR)	Und	1000		
178	Ficha SINAN acidente por animal peçonhento	Und	500		
179	Ficha SINAN de notificação / conclusão	Und	100		
180	Ficha SINAN Hanseníase	Und	50		
181	Ficha SINAN Hepatites virais	Und	30		
182	Ficha SINAN intoxicação exógena	Und	100		
183	Ficha SINAN Sífilis congênita	Und	50		
184	Ficha SINAN Sífilis em gestantes	Und	100		
185	Ficha SINAN Tuberculose	Und	50		
186	Ficha SINAN violência interpessoal / auto provocada	Und	500		
187	Folder álcool e outras drogas	Und	10000		
188	Folder alimentação saudável	Und	10000		
189	Folder alimentação alternativa	Und	10000		
190	Folder alimentação complementar (06 a 24 meses)	Und	10000		
191	Folder alimentos funcionais	Und	10000		
192	Folder atividade física	Und	10000		
193	Folder de Campanha Educativa F – 18 Colorido	Und	20000		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

194	Folder dicas de postura	Und	10000		
195	Folder envelhecer com saúde	Und	10000		
196	Folder fisioterapia	Und	10000		
197	Folder fonoaudiologia	Und	10000		
198	Folder informativo Novembro Azul	Und	3000		
199	Folder informativo Teste do Pezinho	Und	3000		
200	Folder informativo Imunização	Und	3000		
201	Folder nutrição	Und	5000		
202	Folder orientação alimentar para diabetes e hipertensão	Und	5000		
203	Folder orientações posturais na escola	Und	5000		
204	Folder para diabéticos	Und	5000		
205	Folder pense bem AVC	Und	5000		
206	Folder psicologia	Und	5000		
207	Folder saúde mental	Und	5000		
208	Folder tabagismo	Und	5000		
209	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	Und	5000		
210	Folder: funcionamento do CAPS	Und	5000		
211	Folder: mitos e verdades sobre doença mental	Und	5000		
212	Folder: Suicídio	Und	5000		
213	Folders educativos CTA/SAE	Und	3000		
214	Folders educativos sobre temas diversos VISA	Und	2500		
215	Folders educativos HIPERDIA	Und	6000		
216	Folha adesivada	Und	500		
217	Folha de Frequência de Funcionários F – 09	Blc	50		
218	Impressão de manuais	Und	50		
219	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	250		
220	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	250		

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

221	Impresso I – monitorização de doenças diarreicas agudas (planilhas de casos)	Und	5000		
222	Impresso II - monitorização de doenças diarreicas agudas	Und	5000		
223	Laudo de Tratamento Fora Domicilio com 100 folhas	Blc	20		
224	Leques informativos CTA/SAE	Und	3000		
225	Leques informativos HIPERDIA	Und	6000		
226	Livros p/ Campanhas Educativas F-18 coloridos	Und	2000		
227	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M <sup>2</sup>	130		
228	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M <sup>2</sup>	120		
229	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	10		
230	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M <sup>2</sup>	90		
231	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M <sup>2</sup>	90		
232	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M <sup>2</sup>	90		
233	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M <sup>2</sup>	90		
234	Papel timbrado CAPS	Blc	12		
235	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M <sup>2</sup>	70		

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

236	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g LASER	M <sup>2</sup>	70		
237	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	20		
238	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	20		
239	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	250		
240	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	250		
241	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	90		
242	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	80		
243	Prontuário / pasta para gestante	Und	700		
244	Receituário azul	Blc	700		
245	Receituário de prótese com 100 folhas	Blc	40		
246	Receituário médico com 100 folhas	Blc	100		
247	Requerimento de licença VISA	Und	200		
248	Requerimento para dispositivo de SIR	Blc	40		
249	Requisição de exames com 100 folhas	Blc	24		
250	Resumo geral	Und	300		
251	Saco para exame laboratorial	Und	2000		
252	Termo de inutilização	Und	200		

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

253	Termo de responsabilidade	Und	200		
254	Ventarola Imunização	Und	5000		
255	Ventarola Novembro Azul	Und	5000		
256	Ventarola Outubro Rosa	Und	5000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.**

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

**4.2.** O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.

**4.3.** A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

**4.4.** O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

**8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

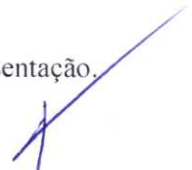
8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. **Advertência**, por escrito;
- II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

## 12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 13. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

Barão de Grajaú, 18 de janeiro de 2022.

Secretário Adjunto Municipal de Administração

**Aprovo do Termo de Referência**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Barão de Grajaú, 18 de janeiro de 2022

*PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS*  
Secretário Municipal de Administração